



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Solicitação de despesa nº: **04736/26**

Objeto: **Dispensa Emergencial** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria e controle de acesso, regime de 12(doze) horas, das 18:00 às 06:00, para atuação EMEF Frei Benjamin, localizada no Distrito de Laranjeira, interior do Município de Marau/RS.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de portaria e controle de acesso, em regime de 12 (doze) horas diárias, das 18h às 6h, para atuação junto à EMEF Frei Benjamin, localizada no Distrito de Laranjeira, interior do Município de Marau/RS.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção do patrimônio público municipal, considerando as informações constantes no Ofício nº 375/2026 – 3º Esqd/3º RPMon, expedido pela Brigada Militar de Marau em 28 de setembro de 2026, que solicita a adoção urgente de medidas de vigilância patrimonial no imóvel da Escola Frei Benjamin, atualmente desativada, diante de relatos sobre possível ocupação não autorizada do prédio.

Conforme informado no referido documento, a Brigada Militar recebeu relatos sobre uma possível ocupação do imóvel, situação que motivou o reforço do patrulhamento preventivo nas proximidades. O documento também destaca a impossibilidade de manter uma guarnição policial permanentemente no local, em razão das limitações do efetivo disponível e da necessidade de preservar o atendimento às demais ocorrências do Município.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de portaria e controle de acesso, no período das 18h às 6h, visa estabelecer uma medida preventiva de proteção do imóvel, mediante o controle de entrada e saída de pessoas, o monitoramento de situações suspeitas e a comunicação imediata à Brigada Militar, pelo telefone 190, diante de tentativas de ingresso não autorizado ou de eventual invasão.

A medida busca, assim, prevenir a ocupação irregular, reduzir os riscos de danos, depredação e utilização indevida do espaço, bem como preservar a integridade do patrimônio público municipal, contribuindo para a segurança do local e a tranquilidade da comunidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária diante da situação relatada e da necessidade de adoção de providências preventivas por parte da Administração Municipal, visando garantir a proteção do imóvel público, especialmente no período noturno, quando se pretende assegurar a presença de profissional responsável pelo controle de acesso e pela comunicação de eventuais ocorrências às autoridades competentes.

Importante ressaltar, que a prestação dos serviços é de forma ininterrupta, compreendendo de segunda à sexta, sábados, domingos e feriados iniciando em 01/10/2026 até 31/12/2026.

Para fins de comprovação da vantajosidade da contratação, foi obtida 1 (uma) proposta comercial junto a empresa especializada no ramo, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação.

A empresa **NR Segurança Ltda., inscrita no CNPJ nº 43.548.739/0001-45**, apresentou proposta no valor mensal de **R\$ 18.000,00 e total para 3 meses no valor total de R\$54.000,00**.

Além disso, foi realizada cotação junto à **TAG**, tendo sido obtida média mensal de **R\$ 22.113,81** para o objeto pesquisado. Verifica-se, portanto, que o valor apresentado pela empresa NR

Segurança Ltda. encontra-se abaixo da média obtida na pesquisa realizada, representando uma diferença mensal de **R\$ 4.113,81**.

Considerando os valores apurados, bem como a equivalência do objeto e das condições de execução dos serviços, verifica-se que a proposta apresentada pela **NR Segurança Ltda., CNPJ nº 43.548.739/0001-45**, no valor mensal de **R\$ 18.000,00**, apresenta-se economicamente mais vantajosa para a Administração, observados os demais requisitos necessários à contratação.

Assim, diante da necessidade de proteção do patrimônio público, da situação relatada pela Brigada Militar e da compatibilidade do valor proposto com a pesquisa de preços realizada, entende-se devidamente justificada a necessidade da **contratação emergencial**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demonstrada a vantajosidade da proposta apresentada.

Marau, 30 de Setembro de 2026.

Francinete Fabiane Menegazzo Oneda
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://www.pmmarau.com.br)



CÓDIGO DE ACESSO

C5783C02F84341AF85D6160C28A688D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: FRANCINETE FABIANE MENEGAZZO ONEDA em 02/10/2026 09:30:52

CPF:***.***-519-68

Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://marau.msgestaopublica.app.br/flowdocs/public/assinaturas/C5783C02F84341AF85D6160C28A688D6>